



DECRETO Nº 122 DE 09 DE MAIO DE 2025

**INSTITUI O HINO OFICIAL DA GUARDA
MUNICIPAL DA CIDADE DE ITABORAÍ**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as atribuições Constitucionais, da lei federal 13.022/2014 e da lei complementar municipal 112/2010, que preveem as competências da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal desenvolve atividades imprescindíveis à municipalidade e à população de Itaboraí;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer o espírito de corpo, unidade e identidade da Guarda Municipal de Itaboraí;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar e reconhecer os serviços prestados pela Guarda Municipal de Itaboraí à comunidade, demonstrando e aumentando, assim, a visibilidade e o respeito pela instituição;

CONSIDERANDO que um Hino Oficial ajuda a fortalecer a identidade institucional promovendo um senso de pertencimento e unidade entre seus membros;

CONSIDERANDO o histórico de Corporação, a qual se destacou principalmente pela marcante presença junto a comunidade, que se perfaz pela aplicação da filosofia de Polícia Comunitária e de Proximidade.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Hino da Guarda Municipal de Itaboraí, símbolo integrante da corporação juntamente com seu brasão.

§ 1º O hino da Guarda Municipal de Itaboraí será entoado obrigatoriamente em datas comemorativas internas, solenidades, formaturas e atos cívicos organizados pela corporação;

§ 2º O hino da Guarda Municipal de Itaboraí poderá ser entoado em lugares e ocasiões em que sejam garantidos o seu respeito e o respeito à Guarda Municipal.

Art. 2º São partes integrantes do Hino da Guarda Municipal letra, melodia e arranjos que constam no anexo I deste decreto.

Art. 3º A letra e os arranjos do Hino da Guarda Municipal foram doação dos Guardas Municipais Alexandre de Lima Barbosa, Ronaldo Medeiros Meirelles e Carlos Alberto Oliveira da Silva.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Itaboraí, 09 de maio de 2025.

MARCELO DELAROLI
Prefeito

Itaboraí, 09 de maio de 2025.



ANEXO I

Hino da Guarda Municipal de Itaboraí

"Guardiões da Pedra Bonita"

Guardiões da pedra bonita,
Sempre prontos a zelar e proteger.
Nosso lema é amor e justiça,
Na cidade que devemos guarnecer.

Confiantes em nossa missão,
Sempre atentos em nosso dever.
Nos bairros, nas praças, nas ruas,
Sentinelas da paz no alvorecer.

No trânsito! Garantimos!
A ordem educando e orientando o cidadão.
Nas escolas fiéis escudeiros, altaneiros em prontidão.
Nas matas, nos rios, somos luzeiros de proteção!
Na música somos cultura, ofertando infinita canção. (2x)

Somos Guardas da Pedra Bonita.
Itaboraí, nossa terra querida.

GUARDAS!

PUBLICADO
Em 29 de 05 de 2025
no, DOE - ITA, Edição nº 93
CMO 11
Jackeline Langer Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347